

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jose Constantino dos Santos, 1411 –centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

DECRETO 04/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Ouvidoria do Legislativo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, através de seu representante legal, Presidente CARLOS CESAR VIEIRA, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1º Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da ouvidoria do legislativo Municipal do Município de Arapuã - Pr, órgão responsável pela interface da administração com a comunidade.

Art. 2º O Ouvidor da Câmara Municipal de Arapuã, é o responsável pela ouvidoria, com as seguintes atribuições:

I – receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração Legislativa através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II – difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

Par. 1º Não serão consideradas as denúncias e sugestões anônimas, salvo quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.

Par. 2º Denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para a auditoria geral do município de Arapuã - Pr.

Par. 3º Todos os cidadãos receberão manifestação escrita da ouvidoria sobre as denúncias e sugestões encaminhadas, no prazo máximo de 15 dias.

Par. 4º Toda a autoridade, incluindo os funcionários do Legislativo, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 5 dias do seu recebimento.

Par. 5º Poderão ser consideradas confidenciais as informações pessoais dos denunciantes, a fim de preservar a sua integridade.

Art. 3º Será disponibilizado para a população um link no portal da Câmara Municipal de Arapuã, na internet para o recebimento de denúncias e sugestões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Arapuã aos 22 dias do mês de agosto de 2022



CARLOS CESAR VIEIRA

PRESIDENTE



DOUGLAS CLEYTON PEREIRA

1º SECRETÁRIO